LEI Nº 5.676, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga fica autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito suplementar no valor de R$ 100.350,00 (cem mil trezentos e cinquenta reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0013.2.100	**Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - BLMAC**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 620)**	100.350,00
TOTAL		**100.350,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art.1º, fica anulada parcialmente no Orçamento Vigente a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2.089	**Manutenção do Programa Agentes Comunitárias de Saúde - PACS**	
319011	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **(Ficha: 568)**	100.350,00
TOTAL		**100.350,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 13 de julho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal